

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 364/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 2.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos, e o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, lavrado às fls. 261-v, ambos do processo nº 030.006909/87,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB do valor referente à produção quilométrica admitida de 1.379,56 Km (um mil, trezentos e setenta e nove quilômetros, quinhentos e sessenta metros), correspondente à validação de 51 das 95 viagens objeto do recurso constante das fls. 238 a 260 do processo nº 030.006909/87, referente ao período de 16 a 31.01.87.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1988

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

MIGUEL RAMÍREZ SOSA
Membro